



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Celina Leão - PPS



## EMENDA ADITIVA Nº 027 /2016 - CDC

(Autoria: Deputada Celina Leão)

**Ao Projeto de Lei nº 777, de 2015, que  
"Dispõe sobre a regulamentação da  
prestação do Serviço de Transporte  
Individual Privado de Passageiro Baseado  
em Tecnologia de Comunicação em Rede no  
Distrito Federal e dá outras providências."**

Insira-se o art. 14, ao Projeto de Lei nº 777, de 2015, renumerando-se os demais:

**"Art. 14 Os veículos das empresas de operação do serviço que integram o STIP/DF, devidamente identificados, podem utilizar as faixas exclusivas para ônibus existentes no Distrito Federal."**

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca adequar o texto do Projeto de Lei nº 777 de 2015.

Sala das sessões,

de 2016.

  
Deputada **CELINA LEÃO**

